



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI PROMULGADA Nº. 003 / 2009, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

“Concede reajuste salarial aos Servidores públicos de carreira da Câmara Municipal de Formosa e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **nos termos do Art. 49, § 7º, da Lei Orgânica do Município**, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reajuste salarial de 7% (sete por cento) aos servidores públicos de carreira da Câmara Municipal de Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do vigente orçamento 02.020.01.031.0001.2060.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage a 1º de fevereiro do ano corrente, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 24 de abril de 2009.


Ver. GENEDIR VICENTI BENETTI RIBAS
Presidente da Câmara

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


MARIA ALICE RAVENA DE ALMEIDA
ASSISTENTE JURÍDICA